



CONTRATO DE LOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, Chapecó/SC, neste ato representado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de seu Secretário, Sr. **LUIZ ROBERTO TILLMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 386.864.739-20, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE**, CNPJ: 82.804.642/0001 - 08, situada na AV SENADOR ATILIO FONTANA, 591, localizada na cidade de CHAPECÓ - SC, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **JOSÉ ALEXANDRE DETONI**, inscrito(a) no CPF sob nº 526.442.009-20, doravante denominado **LOCATÁRIO(A)**, tem entre si justo e acertado o presente contrato de locação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto no Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a locação, pelo(a) **LOCATÁRIO(A)**, de um espaço no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes, para a realização de um evento com as seguintes especificações:

- I) LOCAL DO EVENTO: **CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES.**
- II) ESPAÇO(S) UTILIZADO(S): **TEATRO MUNICIPAL**
- III) DATA(S) DE UTILIZAÇÃO (incluindo montagem e desmontagem): **11 DE MARÇO**
- IV) HORÁRIO DA DIÁRIA DE LOCAÇÃO: **das 07 horas às 24:00 horas**
- V) HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: a partir **15:00 hs**
- VI) NOME DO EVENTO: **OUTORGA DE GRAU INSTITUCIONAL**
- VII) Nº PARTICIPANTES: **990 pessoas sentadas + 10 cadeirantes**
- VIII) O EVENTO É ABERTO AO PÚBLICO? **SIM**
- IX) HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO? **NÃO**
- X) SERÃO UTILIZADAS MESAS E CADEIRAS? -- QUANTAS? --
- XI) HAVERÁ NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO? **Sim, ficará a cargo do Locatário(a). UNOCHAPECÓ**
- XII) VALOR DA LOCAÇÃO/OU TAXA DE UTILIZAÇÃO: **R\$ 3.142,70 (três mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos) conforme legislação vigente.**

